



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – alegre.es.leg.com.br



PROJETO DE LEI Nº 019/2022 - CMA/ES

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**ANTONIO JOSÉ GONÇALVES**”, a Ponte sob o Córrego Caixa D’água que liga a BR 482 à Fazenda da Esperança São Francisco de Assis, situada na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 21 de novembro de 2022.



ROMILTON POLASTRELI
VEREADOR